

172/85



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DE CÂMARA N.º <u>172/85</u>		
PROCESSO N.º	INTERESSADO / MANTENEDORA	UF
23001.000385/83-6	FUNDAÇÃO PINHALENSE DE ENSINO	SP
CONS.º RELATOR		CÂMARA
Dom Serafim Fernandes de Araújo		CESu (1º Grupo)
<p>I - <u>RELATÓRIO</u></p> <p>1. <u>Preliminares</u></p> <p>1.1. Por Ofício s/n, datado de 14 de agosto de 1984, o Diretor da Faculdade de Direito de Pinhal encaminhou ao Conselho Processo que contém proposta de alterações do Regimento do Estabelecimento, mantido pela Fundação Pinhalense de Ensino, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, no Estado de São Paulo.</p> <p>1.2. Não consta dos autos manifestação da Entidade Mantenedora a respeito. A omissão deveria ser suprida no cumprimento da diligência.</p> <p>1.3. O Regimento em vigor é o aprovado pelo Parecer CFE nº 3559/77 (Cf. <u>Documenta</u> nº 205, p. 421).</p> <p>2. <u>Do Mérito</u></p> <p>A instituição apresentou o Quadro Demonstrativo das alterações feitas no texto regimental em vigor, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria CFE nº 07/83.</p> <p>No exame da proposta, verificamos erros, deslizes e lapsos-que reclamam correção, como explicitaremos a seguir.</p> <p>2.1. Art. 1º, Parágrafo único. Acrescentar aos ordenamentos pelos quais se rege a Faculdade o Estatuto da Entidade Mantenedora.</p> <p>2.2. Art. 5º e Parágrafo único. Corrigir. Os representantes da Comunidade devem ser, pelo menos, dois, indicados pelas entidades que representam, devendo um deles ser obrigatoriamente recrutado entre as classes produtoras, por força do disposto no Parágrafo único do Art. 14 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968 (Cf. Pareceres CFE nºs 1284/72 - <u>Documenta</u> nº 144, 165 - e 1156 - <u>Documenta</u> nº 185, p. 201).</p>		

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

- 2.3. Art. 69 e inciso I. Rever, uma vez que a norma esta repetida.
- 2.4. Art. 69, inciso. Rever a redação, que está truncada.
- 2.5. Art. 79, inciso I. Cancelar o restritivo Interno.
- 2.6. Artigos 79, inciso X e 13, inciso IV. Corrigir para Ministério da Educação.
- 2.7. Art. 14. Corrigir, acrescentando, in fine, após a " expressão didático-científica, e de distribuição de pessoal docente.
- 2.8. Art. 15. Corrigir. Onde figura Sub-Chefe, corrigir para Suplente. A função é supletiva, e não hierárquica (Cf. os Pareceres CFE nºs 91/77 Documenta nº 194, p. 365 - e 373/78 - Documenta nº 207, p. 50).
- 2.9. Artigos 20 e 44, § 29. Corrigir. Onde está universitário, por superior. O restritivo universitário não se refere a nível, mas sim a estrutura.
- 2.10. Art. 30. Corrigir. Onde figura portaria, deve ser portador.
- 2.11. Art. 33. Corrigir. O curso é de Direito, e não de Ciências Jurídicas e Sociais, denominação não mais usada, desde 1962.
- 2.12. Substituir Titulo Novo, dando-lhe a numeração própria em alga rismos romanos.
- 2.13. Art. 38. Corrigir, in fine, uma vez que a Faculdade ministra apenas um curso.
- 2.14. Art. 39. Cancelar, in fine, o substantivo provas, ex vi do disposto no Art. 7º do Decreto-Lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969.
- 2.15. Art. 45. Corrigir. A documentação exigida para matrícula é a constante da Portaria MEC nº 107/81 (Cf. Documenta nº 243, p. 123).
- 2.16. Art. 49. Corrigir a redação para: A Faculdade oferece 200(du-zentas) vagas totais anuais, etc, uma vez que a competência para fixar o numero de vagas dos cursos superiores é privativa do Conselho Federal de Educação, por ser a Faculdade vinculada ao sistema federal de ensino.
- 2.17. Art. 50. Acrescentar, após o adjetivo estrangeira, a restri -ção para prosseguimento de estudos no mesmo curso, em atendimento ao ordena do no Parágrafo único do Art. 19 da Resolução CFE nº 12/84 (Documenta nº .. 284, p. 221/222).
- 2.18. Art. 62. Corrigir. O Conselho não admite promoção com mais de 2(duas) dependências (Cf. Pareceres CFE nºs 837/78 - Documenta nº 208, p. 289 -; 7233/78 - Documenta nº 216, p. 413 - 984/79 - Documenta nº 224, p. 445).
- 2.19. Art. 79, Parágrafo único. Corrigir a redação, que está trunca da.

2.20. Art. 81, § 4º, alínea "a". Corrigir para: "São elegíveis apenas os alunos regularmente matriculados e que estejam cursando, pelo menos, 3(três) disciplinas no período", conforme determina o Art. 69, alíneas "a" e "b", da Portaria MEC nº 1.104, de 31 de outubro de 1979 (Cf. Documenta nº .. 229, p. 375/376).

2.21. Art. 84, incisos IV; § 1º, inciso II e § 29. Substituir a sanção de demissão por dispensa, mais adequada a terminologia da Legislação Trabalhista.

2.22. Art. 93, § 1º. Cancelar a referência à assinatura de servidor do MEC nos diplomas.

Tal exigência não há, nem nunca houve.

A assinatura do Técnico em Assuntos Escolares só é exigida no Histórico Escolar (Cf. Portaria DAU nº 33/78, de 03/08/78 - Diário Oficial da União de 07/08/78, transcrita in Documenta nº 209, p. 220/227).

2.23. Técnica Legislativa

2.23.1. Parágrafo único escreve-se por extenso.

2.23.2. Os artigos se dividem em parágrafos ou números romanos, e esses, em alíneas ou números arábicos.

2.23.3. Na enumeração dos artigos de um Regimento, é de boa prática legislativa seguir-se a numeração ordinal até o artigo 99 (nono) e, a partir do artigo 10(dez), a numeração cardinal. (Cf. Hésio Fernandes Piniheiro, Técnica Legislativa, 2ª Edição, Freitas Bastos, Rio de Janeiro, 1962, p. 97/98). Não se esqueça, entretanto, que a lição gramatical é um tanto diversa: "Na designação dos séculos, capítulos, etc. e na dos papas e soberanos, costuma-se usar o ordinal até décimo, e, daí por diante, o cardinal: no capítulo terceiro (Vieira, Sermões, VIII, 97); no capítulo onze (Id., ibid., V, p. 116". (Cf. Sousa da Silveira, Lições de Português, 2ª Edição melhorada, Rio de Janeiro, p. 192). A praxe legislativa deve, no entanto, ser seguida precisamente por ser praxe.

2.24. Redação

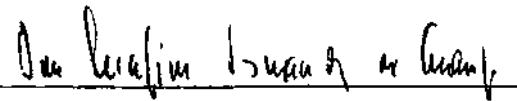
2.24.1. As expressões latinas ex officio e ad referendum . não contém hífen, uma vez que no Latim não se usa essa notação gráfica.

2.24.2. Redação. Rever atentamente a redação de todo o texto do Regimento a fim de expungir-lhe dos graves e numerosos erros que contém, inclusive solecismos (Artigos 34, 35 e 79, et passim).

II - DESPACHO PE CÂMARA

À vista do exposto, convertemos o Processo em diligência a fim de que a Instituição interessada reveja as alterações do Regimento em exame, pela forma recomendada pelo Relator, e as reapresente, no prazo de 60(sessenta) dias, em três vias, devidamente autenticadas.

Brasília-DF, 5 de agosto de 1985

 , Relator
Dom Serafim Fernandes de Araújo

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)